



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2022 - IGESDF**  
**Pedido de Cotação n.º 032/2022 - Com Registro de Preços**  
**Processo SEI/GDF n.º 04016-00135384/2021-03**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO n.º 118/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL-IGESDF E  
A EMPRESA CEI COMÉRCIO  
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO  
DE MATERIAIS MÉDICOS  
LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE  
CONJUNTOS DESCARTÁVEIS  
DE AFÉRESE DESTINADOS À  
COLETA DE COMPONENTES  
DO SANGUE E AFÉRESE  
TERAPÊUTICA  
ANTICOAGULANTE COMPATÍVEL  
COM EQUIPAMENTO DE  
FLUXO INTERMITENTE.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 1\*.\*\*2 – OAB/DF e CPF 316.\*\*\*.\*\*\*-49, e, do outro lado, a empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.175.705/0001-64**, sediada na VLA VP 2D, QUADRA 4 MODULO 8A, Distrito Agroindustrial de Anápolis em Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, telefones: (21) 3528-0150/3525-9450/3525-9456, e-mails: [contabilidade@cei-brasil.com](mailto:contabilidade@cei-brasil.com)/[propostas@cei-brasil.com](mailto:propostas@cei-brasil.com)/[paula.tavares@cei-brasil.com](mailto:paula.tavares@cei-brasil.com)/[waleska.barbosa@cei-brasil.com](mailto:waleska.barbosa@cei-brasil.com)/[cadastros@cei-brasil.com](mailto:cadastros@cei-brasil.com), neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **FABIO MACHADO FERREIRA**, RG n.º 089\*\*\*\*69 - IFPRJ/RJ e CPF n.º

013.\*\*\*.\*\*\*-61, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2022 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO n.º 118/2022** (90411038) apresentada pela área demandante da **CONTRATANTE** (136874534), (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (138736662), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 210/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (142613007) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 118/2022 - IGESDF (90411038), por mais 12 (doze) meses, a **contar de 12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025**.

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Contrato n.º 118/2022 - IGESDF (90411038) fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, a contar de **12 de julho de 2024 até 12 de julho de 2025**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação permanece em **R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025**, com fundamento no Art. 39 da Resolução n.º 04/2022.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA:**

<p><b>FABIO MACHADO FERREIRA</b> Procurador</p>
<p>CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACHADO FERREIRA, OABRJ nº 92.984, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/07/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **144085450** código CRC= **A6BDCD6B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00135384/2021-03

Doc. SEI/GDF 144085450